

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 29/2023

Procedimento Administrativo nº 000119-172/2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Substituta, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e a empresa **“TOGETHER PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47.518.574/0001-10, sediada na Rua Tomaz de Area Leão, nº 1288, CEP: 64.049-630 Teresina, Piauí, representada por **ANA CAROLINA S. BORDIGNON**, inscrito no CPF nº 412.583.658-20, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado **“POP & ART”**, o qual ocorrerá no dia 29 de julho de 2023 na Avenida Raul Lopes, nº 1000, bairro Noivos, em Teresina-PI, iniciando-se às 16h00min e com encerramento às 03h00min do dia seguinte.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público prescreve em seu artigo 8º que “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim, destinado a: IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil”;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, free à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidades que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento a ser realizado pelo Compromissário;

CONSIDERANDO que o empreendimento Compromissário assume o interesse de realizar a adequação de sua festividade, mantendo-a de forma a não permitir a ocorrência de outros



MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

danos e/ou irregularidades ambientais em razão do evento;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

RESOLVE:

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 29/2023, comprometendo-se, o COMPROMISSÁRIO ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO declara que o evento será realizado no dia 29 de julho de 2023, na Av. Raul Lopes, nº 1000, bairro Noivos, Teresina/PI, iniciando-se às 16h00min e com encerramento às 03h00min do dia seguinte, com público estimado em cerca de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMPI e da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA, até o dia 29 de julho de 2023, através do e-mail: 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 29 de julho de 2023, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III – Cronograma executivo.

CLÁUSULA QUARTA - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, até o dia 29 de julho de 2023, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS,

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo, caso não seja necessário interromper vias, que seja emitido declaração.

CLÁUSULA QUINTA - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 29 de julho de 2023, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos, ou declaração informando a empresa privada de será responsável pela segurança do evento.

CLÁUSULA SEXTA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá realizar o depósito de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob conta:

Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí

Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro de Teresina-PI

CNPJ: 10.551.559/0001-63

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3791-5, Conta Corrente 10583

Parágrafo Primeiro - O valor acima corresponde a porcentagem de 2% (dois por cento), considerando a declaração de custos apresentada pelo responsável, utilizando por analogia o artigo 36, §1º da Lei 9.985/2000 e o impacto ambiental causado pelo evento.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário deverá ser enviado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo, para o e-mail: 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 28 de Julho de 2023.

FLÁVIA GOMES CORDEIRO

Promotora de Justiça Substituta da 24ª PJ de Teresina

ANA CAROLINA S. BORDIGNON

Representante da Together Publicidade e Eventos

CPF nº 412.583.658-20

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CPF: _____

